



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 02/2024
CONTRATO Nº 133/2023

Por este Termo fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 133/2023, de 15.12.2023, decorrente do Dispensa de Licitação nº 307/2023, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SERESA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, com sede Rua Frei Pacífico, nº 359, Bairro Pio X, CEP 95.032-380, Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.670.535/0002-86, neste ato representada pela Sra. **ROBERTA SANTORO DE CONSTANTINO**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 6016757161, expedida por SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 426.042.570-68, residente e domiciliada à Avenida Interbalneária, nº 412, casa F8, cidade de Xangri-lá, RS, CEP: 95.588-000, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado, o Contrato de Prestação de Serviços nº 133/2023, de 15.12.2023, de comum acordo entre as partes, por mais 12 (doze) meses, até o dia 24.12.2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTA SANTORO DE CONSTANTINO
SERESA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico